

Quartel em Chapecó/SC, 14 de abril de 2011
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-20 horas 15/04/11 às 08 horas 16/04/11- Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9169-3109	RES 3622-6460
-08 horas 16/04/11 às 08 horas 17/04/11- 2º Ten BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro	CEL 9173-3705	
-08 horas 17/04/11 às 08 horas 18/04/11- 2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	CEL 9911-9789	
-20 horas 18/04/11 às 08 horas 19/04/11- 2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9173-3273	
-20 horas 19/04/11 às 08 horas 20/04/11- 2º Ten BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro	CEL 9173-3705	
-20 horas 20/04/11 às 08 horas 21/04/11- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717	
-20 horas 21/04/11 às 08 horas 22/04/11- 2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9173-3273	

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO:

Aprovação de Plano de Ensino:

Aprovo o Plano de Ensino de Requalificação de Bombeiros Comunitários de São Domingos – SC, com os seguintes dados básicos:

Nome do treinamento: Programa de Requalificação Bombeiros Comunitários.

Início: 16 de abril de 2011.

Término: 13 de agosto de 2011.

Local de funcionamento do treinamento: Quartel do Corpo de Bombeiros

Número de vagas: 30 (trinta)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de Nota:

Nota Nr 359-11-DP: Movimentação Com Ônus:

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 914818-3 Cirineu Alves de Oliveira do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo, por necessidade do serviço e para suprir o efetivo da OBM de destino . Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de abril de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Júnior do 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por necessidade do serviço e tratamento médico. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de abril de 2011, munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP

Rua Almirante Lamego, nº 381; Centro; Florianópolis/SC - CEP: 88.015-600

Fone: 048-3251-9600

Transcrito da Nota Nr 359-11-DP:Movimentações com ônus.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Funções Diversas:

A 07 de abril de 2011, passa responder pelo Cmdo da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), acumulativamente com as funções que já exerce, o Cap BM Mtcl 924680-0 **Marcelo** Fiório, enquanto durar o afastamento do 2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian **Leal** Nunes.

Transcrito do BI nº 015/3ª/6º BBM.

A 08 de abril de 2011, deixa de responder pelo Cmdo da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), o Cap BM Mtcl 924680-0 **Marcelo** Fiório, passando a responder acumulativamente com as funções que já exerce, o 2º Ten BM Mtcl 926200-8 Andre Luiz **Grigulo**.

Transcrito do BI nº 015/3ª/6º BBM.

Desconto em Férias/Gozo:

A contar do dia 07 de abril de 2011 foi concedido ao 2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian **Leal** Nunes, 07 (sete) dias de desconto em férias para tratar de assuntos particulares, conforme Parte nº 037-3ª/6ºBBM.

Transcrito do BI nº 015/3ª/6º BBM.

A contar de 09 de abril de 2011, concedida a 2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana **Elis** Pozzan, do 6º BBM (Chapecó), 07 (sete) dias para desconto em férias.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Desconto em Férias/Gozo:

A contar de 09 de abril de 2011, concedido ao 2º Sgt BM Mtcl 922544-1 **Henrique** Nakalski, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias para desconto em férias.

Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Licença Especial/Concessão:

A 15 de abril de 2011, concedido ao Cb BM Mtcl 914830-2 João Carlos **Claro**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio. Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

A 15 de abril de 2011, concedido ao Sd BM Mtcl 922645-1 **Altair** Zamboni, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio. Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

Visita Médica:

A 01 de abril de 2011, o Sd BM Mtcl 927064-7 **Alberto** Dal Piva Neto, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 01 (um) dia, conforme parecer do Dr. André Labres (clínico geral). Homologado pelo Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597 Mtcl 913432-8. Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

A 11 de abril de 2011, o Sd BM Mtcl 927064-7 Adair **Adão** Hahn, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 05 (cinco) dias, conforme parecer do Dr. Raciél de La Torre. Homologado pelo Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597 Mtcl 913432-8. Transcrito da NB nº 015/1ª/6º BBM.

A 13 de abril de 2011, o Sd BM Mtcl 929168-7 **Ewerton** Luiz Oliveira, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 01 (um) dia, conforme parecer do Dr. Valter Borges (cirurgião dentista). Homologado pelo Cap PM Médico José Pegoraro **Foresti**, CRM/SC 3597 Mtcl 913432-8.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/3º/1º/3ª/6º BBM/2011:

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtcl 927726-9 Diego Bervian, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/3º/1º/3ª/6º BBM/2011, instaurado através da Portaria nº 002, de 10 de março de 2011, com a finalidade de apurar a possibilidade do BC Vanderlei Lisboa, do 3º/1º/2º/3ª/6º BBM (São Domingos), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu a transgressão disciplinar contida no Art 16 alínea e Art 17 alínea G e L do Regulamento Geral do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, uma vez que admitiu ter saído do local sem a permissão do Chefe do Socorro.

b) Considerar como atenuantes do art. 17 do RDPMSC os itens 1 (bom comportamento) e 2 (relevância de serviços prestados), e como agravante do art. 18 da mesma norma o item 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado);

c) Punir o BC Vandelei Lisboa, do 3º/1º/3ª/6ºBBM (São Domingos), com AFASTAMENTO TEMPORÁRIO pelo período de 30 DIAS por ter transgredido o item 16 alínea D e item 17 alínea G e L do Regulamento Geral do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

- d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;
- e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM;

Quartel em São Domingos, SC, em 12 de abril de 2011.

LUCIANO PERI – Sd BM
Cmt do 3º/1º/3ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 015/3ª/6º BBM.

LUIZ CARLOS BALSAN– Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM